



Associação dos Guardas Municipais de Curitiba

Rua Itacolomi, 2,

Bairro Portão, Curitiba-PR

CEP: 81.070-150

CNPJ: 40.386.930/0001-40

Tel.: (41) 99866-6029/(41) 99866-5935

TEMPORADA 2025

Regulamento Sorteio Semana de Carnaval

UTILIZAÇÃO:

Para utilizar as dependências da Sede Praia na Semana de CARNAVAL o associado deverá se inscrever no sorteio.

O associado será informado através dos grupos de WhatsApp da AGMUC, sobre o link de inscrição e quando será o SORTEIO.

VALORES DAS DIARIAS:

- Para sócios, cônjuges e dependentes até 21 anos de idade - R\$ 45,00 por pessoa/dia;
- Dependentes até 04 anos e 11 meses – cortesia;
- Dependentes com 05 anos completos – tarifa inteira;
- Parentes do sócio – R\$ 55,00 por pessoa/dia;
- Demais convidados sem grau parentesco - R\$ 65,00 por pessoa/dia (somente acompanhado do sócio).

OBS.: Valores sem refeições.

INSCRIÇÃO:

A inscrição poderá ser feita no site do AGMUC (www.agmuc.com.br) no período de **14/02/2025 das 09h00 até 16/02/2025 as 17h00**. O associado só poderá participar com apenas UMA inscrição.

Após a inscrição, o associado deverá apenas aguardar a data do sorteio.

Para se inscrever, basta acessar o site (www.agmuc.com.br), clicar no Link, informar nome completo, matrícula e telefone/Celular para contato, após confirmar esses dados, o nome do associado é gravado em uma lista de inscritos e ele automaticamente já está participando do sorteio.

SORTEIO:

O sorteio será realizado, no dia **17 de fevereiro de 2025, online**, pela Diretoria da AGMUC, da seguinte forma:

1. O sorteio será realizado através do nome e matrícula do associado;
2. Será sorteado um associado TITULAR para cada apartamento disponível.
3. Além dos associados TITULARES, também será sorteado um número de associados SUPLENTEs, que serão chamados no caso de desistência de algum sorteado titular ou no caso de não pagamento das diárias dentro do prazo estipulado neste regulamento.

GANHADORES:

Caso seja sorteado, o associado será informado através dos meios de comunicação da AGMUC.

Caso o associado sorteado como TITULAR não efetue o pagamento das diárias dentro do PRAZO, será considerado desistente e perderá a vaga que será passada automaticamente para o próximo reserva da lista de sorteados suplentes.

OBS.: O associado que for sorteado como suplente, deverá aguardar a Diretoria da AGMUC entrar em contato com esse associado, através do telefone informando caso haja desistência do associado contemplado como TITULAR.

PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados pelos TITULARES até o dia **21/02/25**, através de depósito bancário na conta da AGMUC – Associação dos Guardas Municipais de Curitiba, Banco Itau, Agencia: 0548, Conta Corrente: 35123-8; via PIX: 40.386.930/0001-40 ou com o cartão de crédito à vista ou parcelado, com repasse da taxa da maquininha.

OBSERVAÇÕES:

1. Lembrando que o pagamento deverá ser feito do pacote da semana do Carnaval, **período de 01 a 05/03/2025 (cinco dias e quatro pernites)**.
2. O não pagamento das diárias dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita, dando preferência aos suplentes sorteados;
3. Havendo desistência a Diretoria da AGMUC, entrará em contato com os suplentes por telefone ou via WhatsApp, para confirmação do interesse no período estabelecido neste regulamento.
4. Não remarcamos datas, salvo, com comprovante em caso de doença;
5. O sócio que participou deste sorteio e não foi contemplado, não poderá usufruir deste período (carnaval) com outro sócio contemplado, somente familiares e convidados dos contemplados.

IMPORTANTE: Após iniciar o período da reserva, não será restituído nenhum valor, salvo com comprovante da impossibilidade de comparecimento.

OCUPAÇÃO/DESOCUPAÇÃO DOS APARTAMENTOS

1. Os apartamentos serão liberados para ocupação a partir das 09h00 do dia inicial do período e devem ser desocupados no MÁXIMO até as 17h30 do dia final constante no período;
2. A capacidade de cada apartamento será determinada pela Diretoria da AGMUC;
3. Não será permitido a entrada e permanência de animais dentro da SEDE PRAIA;
4. Não terá vaga de estacionamento pré determinada e reservada, a ocupação será conforme ordem de chegada, somente um carro por apartamento;
5. Somente o (a) Associado (a) ou seu cônjuge cadastrado na AGMUC, poderão fazer o check-in e assinatura do Termo de responsabilidade dos utensílios de cozinha, cadeiras de praia e guarda sol que irá utilizar durante o período da sua estadia;
6. PROIBIDO o uso de NARGUILÉ E CIGARRO ELETRÔNICO no interior da SEDE PRAIA;
7. Não está autorizado PET dentro da Sede Praia;
8. Som alto proibido.

REGRAS PARA USO DA PISCINA:

VIDROS – É vedado ao usuário entrar na área da piscina com copos e pratos de vidro ou cerâmicas e garrafas. Também é proibido utilizar caixas de som e similares.

CIGARROS – Fica terminantemente proibido fumar na área da piscina e na área das churrasqueiras. O uso de Narguilé é proibido em qualquer área da SEDE PRAIA;

TRAJES DE BANHO: É proibido entrar nas piscinas com calçados, trajando roupas de algodão, jeans, educação física, roupas íntimas, sem roupas apropriadas ao banho. Crianças que ainda usam fraldas, é obrigatório o uso de FRALDAS ESPECÍFICAS para piscinas. Não será permitido o uso de fralda convencional.

SOM ALTO – Proibido.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

**DIRETORIA AGMUC
GESTÃO 2025/2028**